



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2300 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 25 de março de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Decreto Municipal Nº 003/2024

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 18010001/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2300 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 25 de março de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2023 (quinta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre munícipes no período da Semana Santa;

**CONSIDERANDO**, que a data acima referida é véspera da Sexta-Feira Santa, ou seja, Paixão de Cristo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de março de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA  
Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 18010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações SUELDO MAIA PINHEIRO, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunica o resultado do envio de propostas adicionais para a contratação direta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicações digital (marketing digital) ao município de Taboleiro Grande/RN:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços Marketing Digital	Mês	10	R\$: 1.700,00	R\$: 17.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$: 17.000,00</b>

Comunico ainda, que a empresa **29.876.393 TONY KENEDY BESSA FRAGOSO CNPJ: 29.876.393/0001-83**, com sede na Rua Alcides de Castro, 341, centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, apresentou proposta de preços mais vantajosa, compreendendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Taboleiro Grande/RN, 22 de março de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO  
Agente de Contratação

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**